



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

DECRETO NORMATIVO Nº 3.796/2021

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS NA CLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO EM RISCO EXTREMO, DECORRENTE DAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e,

- Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); e a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia da COVID-19;

- Considerando o Decreto Estadual nº 4593-R, de 13 de março de 2020 que decreta o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do COVID-19 e dá outras providências;

- Considerando os Decretos do Governo do Estado do Espírito Santo que dispõem sobre o mapeamento de risco dos municípios, e que, o enquadramento em risco extremo exigem medidas mais severas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus - COVID-19;

- Considerando, finalmente, o disposto nos incs. VIII e XIII, do Art. 68 da Lei Municipal nº 1.078/90 – Lei Orgânica do Município de Domingos Martins.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal por ocasião da classificação do município de Domingos Martins em **Risco Extremo** decretado pelo Governo do Estado do Espírito Santo para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus - COVID-19.

§ 1º Enquanto perdurar a classificação do município de Domingos Martins em **Risco Extremo** as repartições públicas funcionarão com as portas principais fechadas, não



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

havendo atendimento presencial ao público externo, exceto para os serviços considerados essenciais.

§ 2º Os serviços e as informações de competência da Administração Municipal, para o público externo, poderão ser requeridos/realizados por meio eletrônico, telefônico ou via correio.

§ 3º Os Secretários(as) Municipais e autoridades equivalentes, no âmbito de suas respectivas pastas, serão responsáveis pela adoção das medidas administrativas a fim de minimizar a circulação e o contato de pessoas, organizando, quando possível, rodízio dos servidores com aplicação do sistema "home-office".

Parágrafo único. No sistema "home-office" caberá ao Secretário da pasta o controle dos serviços e da frequência dos servidores.

§ 4º Excetua-se do disposto neste Decreto a Secretaria Municipal de Saúde, em todos os seus serviços, bem como os serviços essenciais, considerados ininterruptos, que não permitem paralisação.

Art. 2º Todos serviços passíveis de funcionamento deverão respeitar as regras sanitárias vigentes.

Art. 3º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 13 de abril de 2021.


WANZETE KRUGER
Prefeito